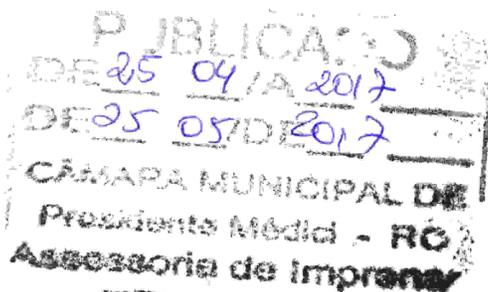




RESOLUÇÃO Nº 002/2017
AUTORIA: MESA DIRETORA



conf aut 33 COM

FICAM DESAFETADOS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI OS BENS MOVEIS DO ANEXO I, E TRANSFERIDOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, usando das atribuições conferidas pelo Art. 6º do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara Municipal, promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Considerando que os bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Poder Legislativo Municipal discriminados no Anexo I deste Projeto encontram-se atualmente sem nenhuma serventia para Câmara de Vereadores de Presidente Médici, fica a Mesa da Câmara Municipal desta Casa de Leis autorizada a desafetar e transferir os bens para Prefeitura Municipal de Presidente Médici, para que esse Poder possa doar as entidades conforme determina a lei.

Art. 2º Os bens a serem transferidos para doação foram depreciados de acordo com a Resolução nº 008/2015 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e Relatório da Comissão de Levantamento Patrimonial realizada pela Comissão para levantamento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Presidente Médici, designada pela Portaria nº 024/CM/GAB/PRES/2017, datada de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Médici.



Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 DE ABRIL DE 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

MARIA CUSTÓDIO V. S. NOVAIS
Vice-Presidente

HANDERSON BRITO DOS SANTOS
1ª Secretário

MARIO CESAR NUNES
2ª Secretário